

## **LEI Nº 1.913, DE 3 DE MARÇO DE 2015.**

Altera o art. 1º da Lei nº 1.894 de 31 de outubro de 2014, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 1.127,06m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **F.P. RORATO-ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da **Lei nº 1.894**, de 31.10.2014, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 1.127,06m<sup>2</sup>, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 05** da **Quadra "R"**, para a empresa **F.P. RORATO-ME**", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **F.P. RORATO-ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Osaka nº 113, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.620.581/0001-67, uma área de terras medindo 1.127,06m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e sete metros quadrados e seis centímetros), denominada **Lote 02-A**, encravada na **Quadra "P"**, localizada no Distrito Industrial, matrícula nº 35.379, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 05 - DIJP, medindo 29,35 metros; **Fundos** para o Lote 01, medindo 29,35 metros; **Lado Direito** para o Lote 02, com 38,30 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 03, com 38,24 metros."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de março de 2015.

**LEANDRO PERES DE MATOS**  
**Prefeito**

Ref.Projeto de Lei nº 4/2015  
Autor: Poder Executivo Municipal